

# De Prado

## POLÍTICA GERAL DE SUSTENTABILIDADE

## Introdução

A Comissão de Sustentabilidade da De Prado Total Agricultura, LDA e as filiais pertencentes ao seu Grupo (adiante designadas por “**De Prado**” ou o “**Grupo**”) tem a competência de avaliar e rever a estratégia de desenvolvimento sustentável, i.e., de ética, sustentabilidade e a governança do Grupo e, especificamente, rever as políticas corporativas que contêm as disposições que regem a sua atuação.

As políticas e as normas que integram o **Sistema de Compliance do Grupo De Prado** têm o objetivo de estabelecer procedimentos e controlos com a dupla finalidade de cumprir com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”)** aprovados pela Organização das Nações Unidas (“**ONU**”) e com as leis e normas que regem a atividade do Grupo.

A estratégia de sustentabilidade da De Prado está estruturada em torno de três pilares principais: **(i)** aspetos ambientais, **(ii)** aspetos sociais e de governação corporativa e cumprimento

A fim de exprimir o pleno empenhamento do Grupo na estratégia de desenvolvimento sustentável, o Conselho de Administração da De Prado é responsável pela aprovação da presente Política Geral de Sustentabilidade (a “**Política**”).

## 1. Definições

<b>De Prado</b>	De Prado Total Agricultura, L.D.A. e as suas filiais e empresas participadas.
<b>CCO</b>	Chief Compliance Officer/ Diretora de Compliance
<b>CMD</b>	Diretor Geral Corporativo
<b>GOOD</b>	Diretor Geral de Operações e Olivar
<b>Política</b>	A presente Política Geral de Sustentabilidade
<b>Profissionais</b>	Pessoas que prestam serviços à De Prado (podem ser colaboradores, freelancers, gestores, subcontratados, fornecedores, entre outros).
<b>Terceiros</b>	Pessoas que não sejam colaboradores com quem a De Prado mantém relações comerciais (fornecedores, clientes, assessores, consultores, gestores, entre outros).

## 2. Finalidade

Esta Política tem como finalidade estabelecer os **princípios gerais e objetivos específicos** que regem a estratégia de desenvolvimento sustentável ao nível do Grupo, a fim de garantir que as atividades, desenvolvidas pela De Prado, contribuem para a realização dos ODS.

A De Prado destaca-se no setor por ser um Grupo empresarial profundamente comprometido com a sustentabilidade e por valorizar o impacto da sua atividade nos seus diferentes stakeholders como um aspeto chave da sua estratégia. O Grupo procura tanto a excelência na sustentabilidade como o retorno eficiente e neutro de toda a sua atividade e produtos, desenvolvendo a sua atividade em torno de um modelo de economia circular e sustentável.

**A De Prado gera valor sustentável através do desenvolvimento de atividades que têm em consideração os seus stakeholders. Considerando os três pilares fundamentais que regem a sua estratégia: (i) aspetos ambientais, (ii) aspetos sociais e de governação corporativa e cumprimento.**

## 3. Âmbito de aplicação

Esta Política aplica-se em todas as sociedades que constituem o Grupo, bem como nas sociedades participadas sempre que a De Prado tenha o controlo sobre as mesmas. Além

disso, aplicamos a presente Política às nossas empresas, joint ventures e parcerias, em todos os casos em que a De Prado assume a gestão.

A implementação da estratégia de sustentabilidade da De Prado tem carácter transversal, i.e., é da responsabilidade de todas as suas áreas, colaboradores e gestores incorporá-la na sua atividade profissional diária e nos seus desafios, negócios e objectivos comerciais.

#### 4. Princípios Gerais da De Prado em matéria de sustentabilidade

1. Apoiar a Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como os princípios do Pacto Mundial em matéria de direitos humanos, normas laborais, ambientais e luta contra a corrupção.
2. Estabelecer políticas e procedimentos que promovam e zelem pelo respeito dos direitos humanos, proteção do meio ambiente, saúde e segurança, luta contra as alterações climáticas, utilização eficiente dos recursos, diversidade, igualdade de oportunidades, responsabilidade fiscal, prevenção de condutas ilegais, luta contra a corrupção e respeito pelos direitos humanos. Definir, para o efeito, processos de controlo interno.
3. Promover uma cultura de comportamento ético em relação ao ambiente e às pessoas, assegurando a igualdade de oportunidades, a não discriminação, os direitos humanos e sob o lema de **TOLERÂNCIA ZERO** em relação à corrupção.
4. Zelar que a atividade da De Prado seja desenvolvida considerando todos os aspetos da sustentabilidade, garantindo os recursos necessários para o efeito, tendo em conta as preocupações e necessidades dos seus diferentes stakeholders. Fomentando a procura de negócios sustentáveis que aportem e enriqueçam a cadeia de valor da De Prado e, consequentemente, estes últimos.
5. Reduzir e evitar as emissões de gases com efeito de estufa e contribuir para atenuar os efeitos das alterações climáticas. Alcançar a neutralidade climática no futuro.
6. Prevenir riscos em matéria de danos em pessoas, na sociedade e no meio ambiente.
7. Estabelecer indicadores de desempenho económico, ambiental e social diretamente relacionados com a informação que publicamos no nosso relatório de Informação Não Financeira, promovendo assim a transparência em todos os âmbitos da nossa atividade.

8. Salvar o estrito cumprimento dos requisitos legais vigentes. E, nesse sentido, controlar que os nossos Profissionais e Terceiros os cumprem.
9. Estamos empenhados em conservar e enriquecer a biodiversidade nas nossas operações, respeitando os ecossistemas naturais e aplicando a economia circular, minimizando os resíduos e otimizando os recursos. Esta abordagem, juntamente com a utilização de energias renováveis e inovações sustentáveis, reforça a nossa liderança no desenvolvimento sustentável do setor agrícola.
10. Impulsionar o Desenvolvimento Comunitário e a Participação Local: Estamos empenhados em contribuir ativamente para o desenvolvimento socioeconómico das comunidades locais onde operamos, fomentando a inclusão e o empoderamento comunitário. Incluído está o apoio a iniciativas locais de educação, saúde, infra-estruturas e desenvolvimento económico, e o trabalho com as comunidades para compreender e responder às suas necessidades e aspirações. Esforçamo-nos por construir relações de colaboração e respeito mútuo, assegurando que a nossa presença aporte valor e progresso sustentável a estas comunidades.

## 5. Princípios de atuação da De Prado em sustentabilidade

Com o objetivo de alcançar os Princípios Gerais indicados supra, o Grupo adotou os seguintes **Objetivos Específicos** de atuação:

### 5.1. Dignidade e Liberdade: Não há qualquer justificação para a discriminação ou o assédio.

- ▶ A De Prado defende e zela para que NÃO exista nenhuma forma de discriminação no local de trabalho, opondo-se a qualquer forma de assédio ou intimidação laboral. Não permitimos nenhum tipo de abuso de autoridade ou conduta ofensiva que ponha em causa a liberdade individual dos nossos Profissionais. Por isso, criámos uma Política de cumprimento obrigatório em matéria de Prevenção e Atuação perante o Assédio, que estabelece as medidas preventivas adequadas para evitar este tipo de situações.

### 5.2. Meio ambiente

- ▶ Fomentamos a responsabilidade ambiental, implementando práticas que respeitem o meio ambiente e investindo em I+D+I dirigido à sustentabilidade do ecossistema.
- ▶ Adotamos medidas ecológicas em cultivos, na gestão de resíduos e em matéria de energias renováveis. O departamento de Sustentabilidade promove todos os tipos de medidas sustentáveis para tirar partido dos recursos sem prejudicar o

ambiente que nos rodeia, incluindo a conservação da água e a gestão sustentável dos recursos hídricos, bem como a criação de corredores verdes e a proteção dos polinizadores para promover a biodiversidade.

- ▶ Apostamos continuamente na inovação, melhorando diariamente os nossos processos, com vista a oferecer aos nossos clientes produtos com a melhor qualidade e da forma mais sustentável possível e, **neste sentido, trabalha diariamente pra alcançar esses objetivos:**
  - a. Melhoria do desempenho dos processos e redução dos resíduos.
  - b. Promover a Economia Circular, valorizando resíduos e subprodutos agrícolas e industriais para reutilização no campo, utilização energética ou alimentação animal.
  - c. Otimização dos fatores de produção agrícola, incluindo a utilização e a promoção de fertilizantes orgânicos e naturais.
  - d. Controlo e otimização da rega e da fertilização em plantações de oliveiras e amendoeiras.
  - e. Descarbonização dos processos e melhoria da eficiência energética.
  
- ▶ Desenvolvimento de iniciativas de educação e consciencialização ambiental para colaboradores e a comunidade local, reforçando a compreensão e participação em práticas sustentáveis.
  
- ▶ Estabelecer colaborações e parcerias com outras empresas, ONG e entidades governamentais para projetos de sustentabilidade ambiental, procurando alargar o âmbito e o impacto das ações sustentáveis para além das operações da própria empresa.

### 5.3. Luta contra a corrupção

- ▶ Está ativamente envolvida na luta contra a corrupção em todas as suas formas, como a extorsão e o suborno, e tem como princípio de atuação **TOLERÂNCIA ZERO**. Com este objetivo em mente, elaborou uma Política Anticorrupção de cumprimento obrigatório para todos os Profissionais que colaboram com a De Prado. Para garantir um cumprimento rigoroso, foram implementados questionários de avaliação, de modo a que qualquer Profissional ou Terceiro que colabore com a De Prado, como representante, fornecedor ou subcontratado, seja obrigado a lutar contra a corrupção pelo menos nos mesmos termos que o nosso Grupo. Para além disso, em determinados casos indicados na Política, será necessário preencher um questionário para avaliar a conformidade do Terceiro

ou Fornecedor, de modo a que não exista qualquer situação ou histórico de possível anticorrupção.

- ▶ Acresce ao anterior que a De Prado implementou procedimentos e políticas para prevenir qualquer tipo de Conflito de Interesses.

#### **5.4. Fomento da igualdade e condições laborais justas**

- ▶ A De Prado opõe-se e condena qualquer tipo de trabalho forçado, escravidão, maus-tratos infantis, abuso ou situações que atentem contra os direitos humanos. A integração no mercado de trabalho cumpre rigorosamente a legislação em vigor. Não toleramos qualquer forma de trabalho infantil. É um requisito fundamental que todos os nossos Profissionais não só cumpram, como também condenem qualquer situação de escravidão moderna que implique a obrigação de trabalhar sob coação, ameaças ou abuso de poder, entre outros. Por isso, o Grupo implementou um processo de homologação de fornecedores através do qual qualquer Terceiro deve aceitar, conhecer e cumprir com o Código de Ética antes de iniciar uma relação comercial com a De Prado, tal como posteriormente descrito com maior detalhe.

#### **5.5. Segurança no trabalho**

- ▶ Na De Prado garantimos um ambiente de trabalho seguro em que são cumpridas as condições adequadas de saúde e prevenção de riscos, de acordo com as normas internacionais promovidas pela Organização Internacional do Trabalho. O Departamento de Prevenção promove ações de formação para a sensibilização dos riscos inerentes ao exercício profissional da atividade. Todos os profissionais devem cumprir os Procedimentos de Segurança no Trabalho do Grupo De Prado.
- ▶ todos os profissionais são obrigados a conhecer e a respeitar os procedimentos de saúde e segurança do Grupo, em caso de risco ou de situação insegura, são obrigados a interromper o trabalho e a comunicar o facto ao seu superior hierárquico para que sejam tomadas as medidas adequadas.

#### **5.6. Sistema de cumprimento**

- ▶ A De Prado criou um Sistema de Compliance que permite prevenir, detetar e mitigar os riscos de incumprimentos legais ou normativos. Apostamos na eficiência deste sistema, de forma a permitir um controlo eficaz através da implementação de diferentes processos e procedimentos em todas as áreas e atividades desenvolvidas pelo Grupo. A De Prado também implementou e mantém atualizado o seu Mapa de Riscos, que foi elaborado após analisar as atividades que leva a cabo e os potenciais riscos legais da sua atividade.

## 5.7. Canal de Denúncias

- ▶ Na De Prado consideramos essencial que qualquer incumprimento seja levado ao conhecimento do Grupo. Por este motivo, implementámos um Canal de Denúncia de Infracções, de acordo com a regulamentação em vigor, através do qual garantimos que não serão tomadas quaisquer represálias contra quem, de boa-fé, denunciar uma infração. Como demonstrado na nossa Política de Comunicação de Infracções, fornecemos garantias de que o denunciante de boa-fé não será sujeito a qualquer retaliação e garantimos, entre outros direitos, o seu anonimato.

## 5.8. Transparência

- ▶ A transparência é um dos sinais de identidade da De Prado e um dos objetivos fundamentais da sua estratégia de comunicação que considera essencial para gerar confiança e credibilidade. A este respeito, a De Prado está firmemente empenhada em divulgar informações exatas e atualizadas, de modo a que as suas partes interessadas estejam plenamente conscientes do negócio e da concretização de marcos estratégicos ou de informações-chave que afetem o Grupo.

## 5.9. Inovação e tecnologia

- ▶ A De Prado considera que a inovação é a principal ferramenta para garantir a sustentabilidade, a eficiência e a competitividade, constituindo um fator essencial de carácter estratégico que afeta todos os seus negócios e todas as atividades que desenvolve. Nesse sentido, o trabalho desenvolvido pelas diferentes áreas da De Prado pretende alcançar a eficiência e a redução de custos não só económicos, mas também ambientais.

## 5.10. Livre concorrência

- ▶ Na De Prado, acreditamos que, para alcançar o crescimento económico, é necessário seguir fielmente as leis e regulamentos que regem o antitrust e os auxílios que permitem aos concorrentes crescer e competir de forma justa no mercado. Por conseguinte, desenvolvemos uma **Política de Concorrência**, a fim de evitar certos comportamentos que limitam ou distorcem a concorrência no mercado, o abuso de uma posição dominante e atos de concorrência desleal que afetam o interesse público. Através dessa Política, os Profissionais da De Prado dispõem dos instrumentos necessários para identificar uma prática concertada ou anticoncorrencial, com o objetivo de a prevenir e, se for caso disso, de a pôr termo.

## 5.11. Fiscalidade responsável

- ▶ A De Prado está firmemente empenhada em contribuir para o suporte dos encargos públicos. Neste sentido, desenvolveu uma Política Fiscal Corporativa, que tem como objetivo gerir as questões fiscais através da aplicação de boas práticas fiscais e de uma atuação transparente, evitando riscos fiscais e assegurando o cumprimento das obrigações fiscais. A De Prado desenvolveu igualmente procedimentos e políticas internas de obrigação de cumprimento no que toca a informação financeira e não financeira. Neste sentido, aderiu também à transformação digital, incorporando sistemas capazes de melhorar o controlo efetivo dos fluxos de aprovação.

A De Prado desenvolveu também uma Matriz de Tomada de Decisões (DLA), obrigatória para todos os colaboradores e gestores do Grupo, segundo a qual cada decisão-chave com impacto no Grupo deve ser revista e aprovada por todas as áreas envolvidas antes da sua aprovação. Prevenindo e controlando os riscos derivados da adoção de certas decisões. Esta DLA assume a forma de uma estrutura de poderes para todos os administradores e diretores, que também controla a execução de determinadas ações e a representação da De Prado por funcionários e diretores.

## 5.12. Cadeia de fornecimento

- ▶ A De Prado está ciente do impacto dos riscos existentes na cadeia de fornecimento e de que, para ser sustentável, é necessário exigir que os nossos colaboradores e profissionais o sejam. O Grupo desenvolveu, por isso, um sistema de homologação de fornecedores que permite uma comunicação transparente e de colaboração mútuas e prevenir os riscos derivados da sua contratação. Por conseguinte, os Terceiros devem aceitar, compreender e comprometer-se a cumprir as obrigações previstas no Código de Ética e, consoante os casos, devem igualmente dispor de procedimentos de controlo e supervisão em função do sector em que operam.

## 5.13. Desenvolvimento Comunitário e Participação Local

- ▶ A De Prado está empenhada em contribuir ativamente para o desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais onde opera. Isto inclui o apoio a iniciativas que fomentem a capacitação local, tais como a promoção do emprego na comunidade, o apoio a pequenos agricultores e empresas locais e a participação em projetos comunitários. Asseguramos igualmente que as nossas operações têm um impacto positivo e enriquecedor nestas comunidades.

## 6. Disposições finais

### 6.1. Aprovação e modificação da Política

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da De Prado e pela Comissão ESG e todas as filiais do Grupo foram informadas acerca. Esta norma só pode ser alterada pela Comissão ESG após aprovação pelo Conselho de Administração da De Prado.

### 6.2. Incumprimento da presente Política

O incumprimento desta Política poderá originar a adoção das medidas disciplinares que se imponham, ou a cessação da relação comercial, sem direito a indemnização ao terceiro por este motivo.

### 6.3. Interpretação

O CMD é a pessoa responsável pela resolução de dúvidas ou discrepâncias decorrentes da interpretação e aplicação da presente Política.

### 6.4. Políticas relacionadas

Esta Política deve, em qualquer caso, ser considerada em conjunto com as restantes políticas do Grupo. Em particular, as principais Políticas do Grupo relacionadas são apresentadas abaixo:

<b>Código de Ética</b>	Código que contém os padrões mínimos de comportamento ético no Grupo e que se aplica a todos os colaboradores, profissionais e terceiros que estejam ligados por relações comerciais com o Grupo. Disponível no website da De Prado.
<b>Política Anticorrupção</b>	Conjunto de Normas e Procedimentos definidos pela De Prado para prevenir e detetar práticas corruptas. Disponível no website da De Prado.
<b>Guia de Donativos e Ofertas</b>	Procedimento criado pela De Prado para gerir corretamente os Donativos e Ofertas de forma a evitar potenciais situações de Conflito de Interesses, nos termos definidos na presente Política, bem como para combater a corrupção.
<b>Política de Conflitos de Interesses</b>	Conjunto de normas e procedimentos implementados pela De Prado com o objetivo de prevenir situações em que os interesses pessoais dos colaboradores colidam ou possam

	colidir com os interesses da empresa, garantindo a objetividade e transparência no Grupo.
<b>Procedimento de Assédio</b>	Procedimento criado pela De Prado que inclui medidas preventivas e de denúncia para evitar e erradicar situações de assédio ou assédio moral na empresa, qualquer que seja o seu tipo (assédio moral; assédio sexual; assédio de gênero; tratamento degradante, hostil ou humilhante; violência física).
<b>Política de Informação Financeira e Não Financeira e Corporativa</b>	Conjunto de normas definidas pela De Prado que estabelecem os princípios e mecanismos de controlo implementados pela empresa para promover o rigor, a rastreabilidade e a transparência da informação financeira, não financeira e corporativa da empresa.
<b>DLA</b>	Matriz de Tomada de Decisões, que estabelece os níveis de autoridade para a tomada de decisões no Grupo, relativamente a um conjunto definido de decisões-chave.
<b>Política de Poderes</b>	Conjunto de regras definidas pela De Prado que estabelece os critérios para a concessão de poderes e a delegação de capacidade de representação a colaboradores do Grupo, estabelecendo limites e controlos.

## 6.5. Publicidade

A presente Política está disponível para todos os colaboradores no Portal do Colaborador.

O Departamento de Compliance levará a cabo formações dirigidas a todos os colaboradores no que se refere às normas internas de Compliance..

## 6.6. Versões

<b>Versão</b>	<b>Alteração</b>	<b>Data</b>
Versão 1	Criação do documento	1 de março de 2024